

Check List de documentação para credenciamento

1- Documentação do estabelecimento.

- Carta de apresentação:
 - Carta digitada em papel timbrada, assinada por representante legal e datada em 22/11/2019;
 - Declaração de total concordância com as condições estabelecidas no Edital;
 - Constar dias e horários de atendimento;
 - Relação de equipamentos;
 - Informar todas as especialidades e procedimentos ofertados.
 - Número e nome do banco, número da agência e Conta Corrente;
- Demais documentos
 - Declaração de Inexistência de Nepotismo;
 - Declaração de que não contrata menor de 18 anos;
 - Declaração de Fato Superveniente;
 - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou estar prestando serviços compatíveis pertinentes com o objeto deste credenciamento (**serão aceitos somente atestados referentes aos anos de 2019 e 2020**);
 - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Cópia do Registro na Junta Comercial ou Cartório, bem como cópia da ata de eleição da diretoria, se for o caso. (assinados pelo Cartório);
 - Certificado de Registro da Empresa no Conselho Profissional de Classe (autenticado e com data de validade vigente);
 - CNPJ/CGC – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Cópia da Licença de Funcionamento ou do Alvará de Funcionamento;

2- Documentação do Responsável Legal/Signatário do Contrato:

- Cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (se houver esses dados na Carteira de Registro do Conselho, não se faz necessário a carteira de identidade e CPF);

3- Vigilância Sanitária com os Termos dos Responsáveis Técnicos:

- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária -GDF;

3.1- Dos Responsáveis Técnicos:

- Termo de Responsabilidade Técnica – RT;
- CPF, Carteira de Identidade, Cópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Declaração de Regularidade no Conselho de Classe e com data de validade vigente;
- Diploma de Graduação frente e verso (cópia autenticada em cartório); e
- Certificado de Especialização frente e verso, quando for o caso, para os profissionais que possuem o título de especialista. O certificado deverá estar reconhecido e registrado nas entidades de fiscalização do exercício profissional e, cópia autenticada em cartório;
- Currículo, se houver.

4- Do Corpo Clínico:

Sistema Fechado;

- Cópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Declaração de Regularidade no Conselho de Classe com data de validade vigente;
- Diploma de Graduação frente e verso (cópia autenticada em cartório); e
- Certificado de Especialização frente e verso, quando for o caso, para os profissionais que possuem o título de especialista. O certificado deverá estar reconhecido e registrado nas entidades de fiscalização do exercício profissional e, cópia autenticada em cartório.
- Atestado(s) de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou estar prestando serviços compatíveis pertinentes com o objeto deste credenciamento (somente para os casos de perícia odontológica).

Sistema Aberto;

- Relação contendo nome, especialidade, nº de registro no Conselho de Classe, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, **devidamente assinada pelo Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico e ratificada pelo Responsável Legal.**

5- Das certidões.

- Certidões emitidas por site: **(não precisam ser autenticados)**

- DIF – Cadastro de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.
- CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Contribuintes Federais e a Dívida Ativa da União (Certidão Negativa Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) – PGFN;
- FGTS - Certidão de Regularidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- SICAF;
- CADIN;
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- TJDF - Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1º e 2º Instâncias;
- TCU - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
- Certidão Negativa de Débitos - Junto ao GDF
- Certidão de Dívida Ativa – Junto ao GDF